



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002

PROJETO DE LEI N.º 15/2025.

01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 15/2025, visando alterar a redação dada ao texto legal, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

02- DO CONTEXTO:

Fica suprimido do Projeto de Lei o art. 29, com a seguinte redação: “Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário”, uma vez que não há norma a ser revogada, sendo inócua a sua inclusão no texto legal conforma a boa técnica legislativa.

03 - DA JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

Vereadora Stella Máira Dias Mendes
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO